



REGISTRO GERAL
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula N.º 28.366 F. 01

ASSIS 27 de julho de 1.992

Distrito : ECHAPORÃ

URBANO ☐ C. P. M.

Município: ECHAPORÃ

Rural ☐ Incra

Localização: Fazenda Pari-Veado - Água

do Cateto - "Sítio Bela Vista"

Oficial: Maior:-

IMÓVEL UM IMÓVEL RURAL, denominado "Sítio Bela Vista", com a área = de cento e dezanove hectares, quarenta e cinco ares e doze centiares - (119,4512 has.), iguais a 49,36 alqueires paulistas, inclusive 12,10 - has, aproximadamente de Matas Naturais, contendo cercas de arame, situa do na Fazenda Pari-Veado, no lugar denominado Água do Cateto, no distri to e município de Echaporã, desta comarca de Assis, destacado da área maior da Fazenda Salto do Matão, cujo imóvel se confronta pelos rumos= atuais e reconhecidos a saber: pela cabeceiras com João Parmegiani e em seguida com Antonio Silva Vieira, sucessor de Raul Figueiredo, numa extensão aproximada de 1.463,00 metros; pelo lado direito, olhando das cabeceiras com Bianca Bertoncini Totti (Fazenda Santa Branc), numa dis tância de 592,00 metros até encontrar a margem esquerda da Água do Ca teto; do lado esquerdo, com Ismael Correa dos Santos, sucessor de José Ferreira Dourado, numa distância aproximada de 923,00 metros e pelos - fundos com a Água do Cateto, em toda sua extensão desde a divisa com - Bianca Bertoncini Totti até as divisas com Ismael Correa dos Santos, - tendo em sua outra margem, Leomar e Leowal Totti.=

PROPRIETÁRIOS:- LEOMAR TOTTI, RG. nº 4.491.365-sp. e sua mulher CARMEM SILVIA RAMIRES TOTTI, RG. nº 4.817.302-sp., cic. nº 157.506.128-72; e, LEOWAL TOTTI, RG. nº 7.706.982-sp., e sua mulher EDMEA DE LIMA TOTTI , RG. nº 4.750.225-sp., cic. nº 157.506.048-53 em comum, brasileiros, a gropecuaristas, casados no regime da comunhão universal de bens, ante- rior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Echaporã, à Rua Paraíba, 35 e Rua Rio Grande do Sul, nº 50, respectivamente.=

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 5.279 do Livro 02 deste Cartório. As sis, 27 de julho de 1.992. O escrevente autorizado, (Edson P. Constantino). O Oficial Maior, (Eduardo de A. Piemonte).=

ROL/M.28.366. P.59.295. Assis, 27 de julho de 1.992. Pela escritura de 10 de junho de 1.992, das Notas do Tabelião de Echaporã, desta comarca de Assis, livro 36, fls. 58/59, os proprietários acima qualificados - venderam o imóvel pelo valor de Cr\$90.000.000,00, à JESUS VIEIRA BEN TO, RG. nº 9.277.510-sp., cic. nº 002.999.298-25, pecuarista, casado - no regime da comunhão parcial de bens, no CRC. de Candido Mota-sp., - termo 739, fls. 233 do livro B-02, com SÔNIA ISABEL DE FREITAS BENTO ,

(Continua no Verso)

Cartório de Registro de Imóveis - ASSIS - SP

MATRÍCULA N.º 28.366
F. 01

José Bonifácio de Andrade Piemonte - CIC 023 907 958-20

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula N.º 28.366 F. 01v.

ASSIS 27 de julho de 1.992

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

RG. nº 21.165.866-sp., cic. nº 096.312.428-54, do lar, residentes e = domiciliados no distrito e município de Echaporã, na Chácara Santa Rosa ALEXANDRE RIBEIRO XAVIER, RG. nº 12.152.498-sp., cic. nº 137.148.288-85 engenheiro agrônomo, casado no regime da comunhão parcial de bens, com CLEONICE DE LOURDES VIEIRA XAVIER, RG. nº 11.137.199-sp., e cic. sob o nº 058.484.998-29, do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade de Assis, à Rua São Bento, nº 172; VERA LÚCIA VIEIRA, RG. nº 11.137.-198-sp., cic. nº 055.541.808-17, solteira, maior, cabeleireira; SUELY VIEIRA, RG. nº 14.067.684-sp., cic. nº 110.804.298-83, solteira, maior estudante; e, ROGÉRIO DOS SANTOS VIEIRA, filho de Antonio Silva Vieira e de Carlinda Benta dos Santos Vieira, estudante, menor impúbere, - com onze (11) anos de idade, nascido aos 21.01.81, devidamente repre- = sentado por seu pai e tutor nato Antonio Silva Vieira, RG. nº 5.720. - 736-sp., cic. nº 136.698.858-20, casado, pecuarista, residentes e domi- ciliados nesta cidade de Assis, à Rua Senhorinha de Souza, 845. Que a presente aquisição é feita em comum e em partes iguais entre eles. O - escrevente autorizado, _____ (Edson P. Constantino). O Oficial - Maior, _____ (Eduardo de A. Piemonte).
Emol.C\$204.711,10 Est.C\$55.291,99 Ap.C\$40.942,22 Total C\$300.925,31
Guia nº 138/92

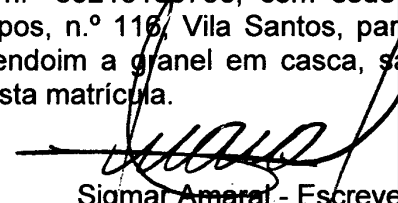
AV.02/28.366/

P-246.856, de 27/10/2022.

Assis, 31 de Outubro de 2022.

EXISTÊNCIA DE PENHOR - Pela Cédula de Produto Rural n.º

007/2023, datada de 26 de outubro de 2022, procede-se a presente averbação para constar a **existência do registro do penhor** sob o n.º 23.298, no Livro 3 desta Serventia, no valor de R\$456.960,00, com vencimento em 10/02/2023, tendo como **credora a CIMOAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.523.485/0001-23, NIRE n.º 35215160753, com sede no município de Itápolis/SP, na Rua Bernardino de Campos, n.º 116, Vila Santos, para a finalidade do custeio agrícola de 142.800 kg de amendoim a granel em casca, safra 2022/2023, cujo imóvel de localização é o constante desta matrícula.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000034320122P.-

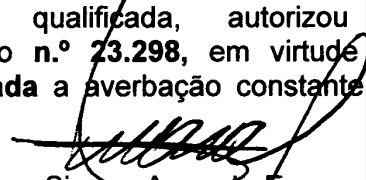
AV.03/28.366/

P-253.667, de 25/09/2023.

Assis, 28 de Setembro de 2023.

CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR - Pelo

instrumento particular datado de 24 de agosto de 2023, a CIMOAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO do PENHOR** constante do registro n.º 23.298, em virtude da liquidação da dívida, e consequentemente fica **cancelada** a averbação constante da AV.02 desta matrícula.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000365363235.-

AV.04/28.366/

P-261.758, de 12/09/2024.

Assis, 30 de Setembro de 2024.

PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 11 de setembro

de 2024, pela Terceira Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 0006103-13.2022.8.26.0047 (Protocolo de Penhora Online PH000533264), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, contra **JESUS VIEIRA BENTO**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 20% do imóvel**, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$137.498,99; tendo sido nomeado como depositário:

Continua na ficha n.º 2.

(continua na ficha n.º _____)

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 28.366 - Ficha n.º 2 Frente

Jesus Vieira Bento.

Signar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000039206024C.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital